



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 09/2020, QUE FIRMAM, DE
UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
- EMUSA E, DE OUTRO LADO, SANTA LUZIA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos trinta dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e um, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada pelo Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Rua Aristotelina Silva Lino S/N (GLEBA B) – Bairro de Chaperó – Itaguaí – Rio de Janeiro, CEP 23.831-330, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, neste ato representada por seu procurador Wagner Gomes, brasileiro, casado, representante comercial, Carteira de Identidade nº 07.139.122-1, inscrito no CPF sob o nº 926.048.467-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 30/12/2021, contida no processo **EMUSA nº 510003616/2021** e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte inicial, e prazo no Art. 38, parágrafo único c/c Art. 57, §1º, II, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 09/2020, firmado em 13/02/2020, *contratação de empresa especializada para obras de urbanização, drenagem e pavimentação no Bairro Rio do Ouro, no Município de Niterói.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, prorrogação do prazo de vigência contratual a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações:

Wp

B



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

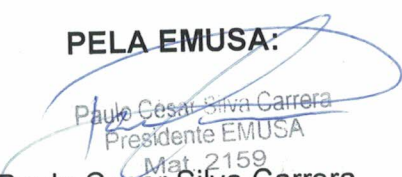
Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

itens excluídos/reduzidos: R\$939.286,69 (novecentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos; itens acrescidos: R\$939.286,69 (novecentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos); representando 13,02% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 31/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159
Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA


Wagner Gomes
procurador